



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Pág.: 1



CONTROLE PROCESSUAL Nº (SUPRAMLM) 458329/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01972/2001/001/2001	Indexado ao Parecer Técnico Nº DIURB 016/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): AMW COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. / AMW COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ / CPF: 03.111.791/0001-15
Empreendimento (Nome Fantasia) AMW COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	
Município: MARLIÉRIA	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	
Consultoria Ambiental: ANTARES Engenharia e Projetos	
Código da DN e Parâmetro: Atividade.F 06 01 7: COM.VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	
Capacidade de Armazenagem: 45m³	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe 1	
Fase do Empreendimento LOC - LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	

2. Histórico:

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3.Introdução :

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento AMW Combustíveis e Serviços Ltda.

Rua Afonso Pena, 2270 - Centro - Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 32714988- e-mail: urclm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Pág.: 2

4. Discursão:

A empresa interessada, já qualificada nos autos, requer a concessão da Licença de Operação, de natureza corretiva, ao empreendimento de revenda de combustíveis derivados de petróleo e álcool, localizado na zona urbana do município de Marliéria/MG.

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico DIURB Nº 016/2006, fls. 157/1599 **sugere o indeferimento** do pedido de Licença de Operação Corretiva alegando em síntese que:

- Com a análise do projeto básico apresentado e a realização de vistoria em 18/05/2004 restou comprovado que as exigências contidas na Resolução CONAMA 273/00, na Deliberação Normativa COPAM Nº 50/2001 não foram plenamente atendidas, várias irregularidades foram constatadas;

- Em novembro de 2004 o empreendedor solicitou prazo até março de 2005 para adequação do empreendimento, o que foi deferido, entretanto a empresa não comprovou a realização das obras necessárias para adequação, mesmo após ser oficiada pelo órgão ambiental.

Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, **sugerimos o indeferimento** da Licença de Operação de natureza Corretiva, nos termos do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Sugerimos, ainda, a concessão de até 30 (trinta) dias para a formalização de novo processo nos termos da Deliberação Normativa 74/04, sob pena de suspensão de suas atividades.

É o parecer, s.m.j

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Pág.: 3



6. Data / Responsável

Data: 23/08/2006	
Responsável(s) Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	Assinatura / Carimbo <i>Luciana Sant'Anna Haueisen</i> Consultora Jurídica OAB/MG 78.514
Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis	Assinatura / Carimbo